

Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ Gabinete do Prefeito

PORATARIA Nº 12/2017

“ Dispõe sobre a constituição da Comissão Especial para apurar a situação de servidores municipais com acumulação de cargos supostamente ilegal, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro especial no art. 37, XVI, da CF/88, no art. 65, XIV, da Lei Orgânica do Município, no art. 133 da Lei Municipal nº 59, de 14 de janeiro de 1992, e em orientação ao Edital nº 291/2017 do TCM-BA,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica Constituída a Comissão Especial para apurar a situação de servidores municipais com acumulação de cargos supostamente ilegal, e adotar as medidas cabíveis quando comprovada a acumulação ilegal, como a indicação para instaurar procedimento ou inquérito administrativo, quando constatada a ilegalidade na acumulação.

Art. 2.º A comissão ficará responsável para averiguar a situação funcional de servidores municipais que acumulam cargos que apresentam incompatibilidade de horários, detectados incialmente no setor de RH do município, e no edital nº 291/2017 do TCM-BA.

Parágrafo único. A comissão poderá notificar e oficiar, Órgãos Estaduais e Federais, autarquias, fundações e empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos estados e municípios, com o fito de obter as informações da vida funcional do servidor com acumulação de vínculo.

Art. 3.º Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão, sob a presidência do primeiro:

I – Adson Batista da Silva Cardoso;

II – José Almeida;

III – Adão Gomes Ribeiro da Silva;

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Telefaxes: (74) 3673-1707/1936 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO**

Parágrafo Único: A Comissão terá o prazo de 30(trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para concluir o levantamento e apuração dos servidores municipais que acumulam cargos de forma indevida.

Art. 4.º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 15 de agosto de 2017.

Lindomar de Abreu Dantas
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Telefaxes: (74) 3673-1707/1936 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5DA7E8ECCFCB9217DDBB8FC79A0B7363